



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.098/2026

**DÁ NOME AO PORTAL LOCALIZADO NO
KM 12 DA RODOVIA ANTÔNIO LAURINDO
ULIANA, SENTIDO BREJETUBA BR-262.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 05 de maio de 2026, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º. Fica denominado “**Portal do Café “Áurea da Silveira Marques”** o portal construído no Km 12 da Rodovia Antônio Laurindo Uliana – ES 462, sentido Brejetuba Sede a BR-262.

Art. 2º. A denominação estabelecida nesta Lei tem por finalidade identificar oficialmente o referido portal, podendo o Poder Executivo Municipal providenciar a devida sinalização.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 05 de maio de 2026.*

JAIRO CUNHA
Presidente da câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.